



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD indicando a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

1.3. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) está registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Divisão de Licitação
Objeto	Contratação de empresa especializada na montagem de stands, locação de bens móveis e serviços correlatos para composição da Feira dos Estados, durante o 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), a ser realizado em Salvador-BA, no período de 08 a 11 de setembro de 2025.
Nº do Processo	00244.001343/2025-95

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.2. Instrução Normativa nº 65/2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.3. Instrução Normativa nº 58/2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação de serviços extras para atendimento ao estande do Coren-PI durante a realização do 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, a ser realizado no período de 08 a 11/09/2025, em Salvador-BA, visa atender as necessidades apontadas pela Diretoria do Coren-PI.

4.2. Os serviços a serem contratados estão descritos conforme Memorando nº 16/2025- COREN/PI/PLEN/DIR/CMS/COEPI e serão realizados pela empresa Alvo Eventos Ltda., ganhadora do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00196.003985/2024-61.

4.3. O 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem-CBCENF, é o maior evento anual da área de Saúde da América Latina, será realizado de 08 a 11 de setembro de 2025, no Centro de Eventos de Salvador, em Salvador-BA, conta com a participação do Conselho Federal de Enfermagem e dos 27 Conselhos Regionais de Enfermagem. Terá como tema: "TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES EM ENFERMAGEM: QUALIDADE, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA DO CUIDAR". Com intensa programação científica, o congresso contribui para fortalecimento da profissão, promovendo a difusão do conhecimento e o intercâmbio entre profissionais e entidades. O evento terá intensa programação, com mesas redondas, palestras, lançamentos de livros, apresentação de trabalhos e experiências exitosas. O Congresso receberá, ainda, encontros de gestão dos Conselhos de Enfermagem e eventos simultâneos. É uma oportunidade de adquirir conhecimento científico, além de ser um excelente momento para debates e reflexões sobre as demandas da Enfermagem.

4.4. Justifica-se a contratação de tais serviços para o estande do Coren-PI visando a divulgação da cultura piauiense para os profissionais de enfermagem participantes do 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN-PI

5.1. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (PPA):

5.1.1. Objetivo OE47. Promover estudos, campanhas, eventos técnicos-científico e culturais para aperfeiçoamento, desenvolvimento e valorização dos profissionais de Enfermagem.

5.1.2. Iniciativa 4.7.1 Promover eventos culturais;

5.1.3. 4.7.2 Promover eventos técnico-científico.

5.2. A contratação em tela consta no Plano Anual de Contratações aprovado pelo Coren-PI - **Item 30**.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Natureza da Contratação:

6.1.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se serviços comuns;

6.1.2. O objeto da contratação, destinado a evento único a ser realizado entre os dias 08 e 11 de setembro de 2025 em Salvador-BA.

6.2. Duração Inicial do Contrato:

6.2.1. A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

6.3. Sustentabilidade:

6.4. Os requisitos ambientais deverão ser observados na execução dos serviços, de modo que os elementos empregados estejam em conformidade com as atuais perspectivas sustentáveis e de menor impacto ambiental em relação aos seus similares da IN nº 1, SLTI/MPOG, de 19/01/2010.

6.5. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas na IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

6.6. O objetivo da observância dos critérios sustentáveis, é a efetiva aplicação de boas práticas de sustentabilidade nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, além do Decreto nº 7746/2012.

6.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Minimização da produção de resíduos;
- b) Eficiência o uso das matérias-primas;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais com água e energia;
- d) Utilizar materiais de baixo impacto sobre recursos naturais com flora, fauna, ar, solo e água;
- e) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- f) Descarte final dos materiais e insumos- reutilização, reciclagem e logística reversa;
- g) Avalie o custo ambiental total dos materiais, que inclui não apenas o custo de compra, mas também o impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida;
- h) Os fornecimentos deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentados, como os da ABNT;
- i) Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT - NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela.

6.8. Transição Contratual:

6.8.1. Não será necessário que a Contratada promova a transição contratual do objeto.

6.9. Da Subcontratação:

6.9.1. Não será admitida a subcontratação para este objeto.

6.10. Recurso Orçamentários:

6.10.1. O elemento de despesa que será utilizado conforme consta abaixo:

6.10.2. 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028-Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões

6.11. Garantia de Execução:

6.11.1. Não há a necessidade de garantia de execução contratual.

6.12. Regime de execução:

6.12.1. O regime de execução será indireto.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD), são estimadas as quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
09	Criação de cada layout de cada estande da feira.	Por desenho realizado	2
10	Assistência de produção à Comissão Organizadora do Cofen para a contratação das demandas do evento.	Por hora técnica	4
23	Auxiliar de serviços gerais - Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas que forem demandadas.	Diária 8 horas	4
63	Adesivo I - Impressão em material vinil adesivo . Impressão 4/0 cores ou preto e branco, com logotipias diversas em locais sinalizados no projeto	m2	13
317	Balcão guarda volumes I - Em formato estante, com divisórias, aberto, sem portas.	m2/diario	15

324	Banqueta I - Banqueta alta para mesa bistrô, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anti-corrosivo, pintura eletrostática (cores diversas). Assento em estofado (cores diversas).	unitário/diária	20
350	Frigobar - Refrigerador (com maior eficiência energética) para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 135 litros. Com Selo Procel de Eficiência Energética.	unitário/diária	5
359	Mesa bistro II - Mesa tipo bistrô, tampo redondo com aproximadamente 50 cm de diâmetro. Tampo em vidro ou metal, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anti-corrosivo (fosfato), pintura eletrostática (cores diversas). Altura aproximada: 1m05cm.	unitário/diária	10
392	Puff - Puff de um lugar com metragem média de 50x50cm em couro branco ou preto.	unitário/diária	20
380	Painel III - Painel em sistema padronizado octanorm.	m2/diária	64

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Trata-se de contratação a ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, justificada pelo inciso I e §1º do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que, pelos motivos abaixo, é identificada situação em que o fornecimento de bens ou serviços só podem ser realizados por representante comercial exclusivo.

8.2. Em busca realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, com vistas à prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, verificou-se a existência das seguintes contratações similares pertencentes a Corens e que já foram para o CBCENF deste ano, bem como uma ata do COFEN com alguns itens idênticos:

8.2.1. Coren-SC - ORDEM DE EXECUÇÃO 118/2025;

8.2.2. Coren-AC - TERMO DE REFERÊNCIA Processo nº 00197.000645/2025-59;

8.2.3. COFEN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025;

8.3. Atendendo o exigido no § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, quando a Administração deve demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica, consta nos autos o Ofício Circular Nº 155/2025/COFEN (SEI nº 0994389), em que a Presidência do Conselho Federal de Enfermagem declara que a Alvo Eventos é a empresa oficial e exclusiva contratada para montagem de stands, locação de bens móveis e prestação de serviços especializados que comporão a feira dos estados no 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem-CBCENF, a ser realizado na cidade de Salvador-BA, no período de 08 a 11 de setembro de 2025, devendo as demandas das regionais por contratação de itens e serviços complementares serem realizadas exclusivamente junto à referida fornecedora.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. A fim de confirmar o valor a ser contratado contido da Proposta Comercial (SEI Nº 0997554) enviada pela empresa, foram utilizados Documentos Fiscais enviados pela mesma via e-mail, bem como os documentos encontrados durante o levantamento de mercado constantes na tabela abaixo:

9.2. Não foi possível encontrar Documentos Fiscais para o evento deste ano para todos os itens e nem a empresa forneceu após várias tentativas por e-mail, com isso, foram utilizados alguns preços do CBCENF de 2024, nos quais houve reajustes em relação ao ano de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	NF/Empenho	VALOR UNITÁRIO DA NF/Empenho	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO PELA EMPRESA	VALOR TOTAL
09	Criação de cada layout de cada estande da feira.	Por desenho realizado	2	Coren-SC ORDEM DE EXECUÇÃO 118/2025	R\$ 305,46	R\$ 305,46	R\$ 610,92
				Coren-AC TERMO DE REFERÊNCIA Processo nº 00197.000645/2025-59	R\$ 305,46		
				Coren-CE ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2024	R\$ 293,05		
10	Assistência de produção à Comissão Organizadora do Cofen para a contratação das demandas do evento.	Por hora técnica	4	Coren-SC ORDEM DE EXECUÇÃO 118/2025	R\$ 626,59	R\$ 626,59	R\$ 2.506,36
				Coren-AC TERMO DE REFERÊNCIA Processo nº 00197.000645/2025-59	R\$ 626,59		

				COFEN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025	R\$ 1.035,00		
23	Auxiliar de serviços gerais - Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas que forem demandadas.	Diária 8 horas	4	Coren-SC ORDEM DE EXECUÇÃO 118/2025	R\$ 209,91	R\$ 209,91	R\$ 839,64
				Coren-AC TERMO DE REFERÊNCIA Processo nº 00197.000645/2025- 59	R\$ 209,91		
				Coren-CE ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2024	R\$ 201,38		
63	Adesivo I - Impressão em material vinil adesivo . Impressão 4/0 cores ou preto e branco, com logotipias diversas em locais sinalizados no projeto.	m2	13	Coren-SC ORDEM DE EXECUÇÃO 118/2025	R\$ 180,14	R\$ 180,14	R\$ 2.341,82
				Coren-AC TERMO DE REFERÊNCIA Processo nº 00197.000645/2025- 59	R\$ 180,14		
				Coren-CE ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2024	R\$ 172,82		
317	Balcão guarda volumes I - Em formato estante, com divisórias, aberto, sem portas.	m2/diario	15	Coren-SC ORDEM DE EXECUÇÃO 118/2025	R\$ 117,48	R\$ 117,48	R\$ 1.762,20
				Coren-CE ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2024	R\$ 112,71		
				Coren-MA Proposta assinada	R\$ 112,71		
324	Banqueta I - Banqueta alta para mesa bistrô, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anti-corrosivo, pintura eletrostática (cores diversas). Assento em estofado (cores diversas).	unitário/diária	20	Coren-MT CONTRATO N.º 04/2025	R\$ 50,00	R\$ 23,49	R\$ 469,80
				COREN-CE CONTRATO Nº 17/2025	R\$ 50,00		
				COFEN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025	R\$ 50,00		
350	Frigobar-Refrigerador (com maior eficiência energética) para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento	unitário/diária	5	Coren-MG ORDEM DE EXECUÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE COMPRA	R\$ 120,22	R\$ 125,31	R\$ 626,55
				Coren-MA Proposta assinada	R\$ 120,22		

	de 135 litros. Com Selo Procel de Eficiência Energética.			Coren-CE ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2024	R\$ 120,22		
359	Mesa bistro II - Mesa tipo bistrô, tampo redondo com aproximadamente 50 cm de diâmetro. Tampo em vidro ou metal, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anti-corrosivo (fosfato), pintura eletrostática (cores diversas). Altura aproximada: 1m05cm.	unitária/diária	10	Coren-MT CONTRATO N.º 04/2025	R\$ 92,00	R\$ 78,32	R\$ 783,20
				COREN-CE CONTRATO Nº 17/2025	R\$ 92,00		
				COFEN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025	R\$ 92,00		
392	Puff - Puff de um lugar com metragem média de 50x50cm em couro branco ou preto.	unitário/diária	20	Coren-AC TERMO DE REFERÊNCIA Processo nº 00197.000645/2025-59	R\$ 46,99	R\$ 46,99	R\$ 939,80
				Coren-MG ORDEM DE EXECUÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE COMPRA	R\$45,08		
				Coren-MA Proposta assinada	R\$45,08		
380	Painel III - Painel em sistema padronizado octanorm.	m2/diaria	64	Coren-MG ORDEM DE EXECUÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE COMPRA	R\$ 41,33	R\$ 43,08	R\$ 2.757,12
				Coren-MA Proposta assinada	R\$ 41,33		
				Coren-CE ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2024	R\$ 41,33		
VALOR TOTAL							R\$ 13.637,41

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços especializada para montagem de stands, locação de bens móveis e prestação de serviços especializados que comporão a Feira dos Estados no 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem-CBCENF, que acontecerá na cidade de Salvador-BA, saindo de Teresina-PI a ser realizado no período de 08 a 11 de Setembro de 2025.

10.2. Trata-se de serviço comum, de caráter não continuado a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação.

10.3. A empresa deverá ser responsável pela entrega, instalação bem como recolhimentos dos itens.

10.4. Os itens deverão ser entregues, instalados e adesivados antes do início do evento.

10.5. O 27º CBCENF, promovido pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, será realizado na cidade de Salvador- BA, no período de 08 a 11 de setembro de 2025, com o objetivo de congrega Enfermeiros, Obstetizes, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes dos Cursos de Graduação, Pós graduação e do Ensino Técnico em Enfermagem, profissionais da área de saúde e outros, representantes governamentais locais, nacionais e internacionais, além de:

10.5.1. Reunir a comunidade de Enfermagem para debater as perspectivas do trabalho transdisciplinar, interprofissional e multiprofissional;

10.5.2. Discutir políticas, formação, tecnologias, gestão e poder econômico do cuidado em saúde e suas implicações para a Enfermagem nacional e internacional;

10.5.3. Proporcionar intercâmbio político, ético, técnico, científico e cultural entre profissionais e estudantes, entidades nacionais e internacionais de Enfermagem e de saúde;

10.5.4. Fortalecer a profissão de Enfermagem nos aspectos técnico e científico com ênfase nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa. Reunir a comunidade de Enfermagem para debater as perspectivas do trabalho transdisciplinar, interprofissional e multiprofissional;

10.6. Conforme disposições do Manual do expositor destinado às regionais que participarão o do 27º CBCENF, lê-se, na seção que trata da contratação de serviços extras:

"Para solicitar itens extras (mobiliário, alimentação, locação de equipamentos, adesivos, ambientação de estande, produtos e serviços), entre em contato com a ALVO EVENTOS, empresa licitada do COFEN, prestadora exclusiva de serviços no evento. Os pedidos devem ser respaldados por processo de inelegibilidade com base à ata/contrato assinados pelo COFEN com a ALVO EVENTOS."

10.6.1. Ainda:

"É proibido o uso de colas, fitas, etiquetas, produtos abrasivos e outros materiais sem autorização prévia da ALVO EVENTOS, bem como perfurar ou danificar o material cedido. Danos resultarão em cobrança para substituição."

10.7. Considerando que a delegação do Coren-PI participará do evento, com conselheiros, funcionários e profissionais de enfermagem colaboradores, faz-se necessária a aquisição de materiais que serão utilizados no evento, tais como espaço de estande do Coren-PI, adesivação, móveis, dentre outros itens, os quais deverão ser fornecidos pela empresa Alvo Eventos LTDA, que é a empresa oficial e exclusiva contratada para montagem de stands, locação de bens móveis e prestação de serviços especializados que comporão a feira dos estados no 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem-CBCENF;

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

11.2. Neste caso, não é viável o parcelamento desta solução, visto que todos os serviços serão realizados por uma única empresa, a Alvo Eventos Ltda.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS OU MATERIAIS DISPONÍVEIS

12.1. A contratação de serviços extras para atendimento ao estande do Coren-PI no 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF 2025, a ser realizado de 08 a 11 de setembro, em Salvador-BA, busca assegurar a participação institucional de forma estratégica, eficiente e alinhada aos objetivos da gestão. Com esta contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

12.2. **Em termos de economicidade**, a contratação, mediante a utilização de contratação já registrada em ata de pregão eletrônico vigente, garante celeridade e evita custos adicionais com novos processos licitatórios.

12.3. **Eficiência operacional e logística**, com serviços prestados por empresa especializada, garantindo montagem e ambientação dentro dos termos estabelecidos pelo evento.

12.4. **Valorização e fortalecimento da imagem institucional** por meio de um estande estruturado e atrativo, que possibilite a divulgação das ações do Conselho para um público qualificado e numeroso.

12.5. **Aproveitamento da oportunidade de integração nacional**, possibilitando contato direto com os demais Conselhos Regionais e com o Conselho Federal de Enfermagem, favorecendo parcerias e alinhamentos estratégicos.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN-PI

13.1. Não serão necessárias adequações no ambiente físico da sede do Coren-PI, uma vez que a contratação é destinada à realização de evento externo, sem qualquer intervenção ou modificação na estrutura interna ou externa da instituição.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. O Portal de Compras Governamentais define contratações correlatas como aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas associadas ao objeto principal para sua completa prestação.

14.2. No caso em tela, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, pois trata-se de serviço com finalidade única e exclusiva de apoio ao estande do Coren-PI durante a realização do 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, sem necessidade de outros complementares.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:

15.1.1. (X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

15.1.2. () NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

15.2. A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

15.2.1. Com base em todas as etapas elencadas, e levantadas durante o Estudo Técnico Preliminar, declaramos viável a contratação.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

16.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

16.1.1. (X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

16.1.2. () As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

17.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

Helder Oliveira de Andrade - Matr. nº 206

Assessor Analista IV

Equipe de Planejamento**Milena de Jesus Batista da Silva - Matr. nº 220**

Assessora de Cerimonial e Eventos

Equipe de planejamento**18. AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB**

18.1. A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **HELDER OLIVEIRA DE ANDRADE - Matr. 000206, Assessor(a) Analista IV**, em 22/08/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILENA DE JESUS BATISTA DA SILVA - Matr.: 220, Chefe da Assessoria de Cerimonial e Eventos**, em 22/08/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016191** e o código CRC **FBEEFEB2**.